



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2858 - 60 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Livre	Vinculados	Total
1.027. Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	400.000,00	400.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				-	400.000,00	400.000,00

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº 10.	Função:	Saúde
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica
Cód. nº 0031.	Programa:	Assistência Farmacêutica

Categoria de programação

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Livre	Vinculados	Total
2.085. Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	Outros Produtos	Und.	1	-	7.429,04	7.429,04
Custo total do Projeto/Atividade				-	7.429,04	7.429,04

LEI Nº 4.823/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.004.04.122.0003.2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa
1188 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
---------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2858 - 60 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
02.004.04.122.0003.2.107.	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa
1069 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
Total Redução: 10.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.824/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 407.429,04 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.0003.1.027.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
1192 - 4.4.90.52.00.00	3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 400.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.004.10.301.0031.2.085.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
1189 - 4.4.90.52.00.00	3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 4.000,00
1190 - 4.4.90.52.00.00	33503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.429,04
Total Suplementação: 407.429,04	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	404.000,00	
Fonte nº 33.503 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL-Exerc. Ant.....		3.429,04
Total Suplementação:		407.429,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de maio de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)